



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Economia Criativa**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL PERMANENTE DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL** torna público o resultado provisório da etapa de mérito cultural referente às solicitações de apoio financeiro para propostas com ações a serem realizadas em junho **2025**, inscritos no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF.

Aos 23 dias do mês de maio de 2025 (23/05/2025), reuniram-se, por meio de plataforma virtual de videoconferência, os membros da Comissão Julgadora, Stella Gonçalves de Domênico, Marco Antônio Gomes e Sheyle Barbosa Dias como representantes da sociedade civil e, Tathiana Dias Vasconcelos Dal Col, Edson Barbosa dos Santos e Mirela Ximenes pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), designados nos termos da Portaria nº 305, de 07 de novembro de 2024. Estiveram também presentes, na qualidade de mediadores, os servidores Shurama Pinheiro Toledo e Marilza Francisco da Silva.

**1. Dos recursos financeiros destinados ao do Programa Conexão Cultura DF** O valor total anual, disponibilizado para apoio financeiro das propostas com ações a serem realizadas a partir de Junho de 2025, considerando o disposto na Portaria nº 104, de 07 de Maio de 2025, é de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, sendo que, desse total, **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)** são destinados a propostas apresentadas por pessoas físicas e **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** para propostas apresentadas por pessoas jurídicas, valores esses que podem ser remanejados entre as diversas linhas de apoio, e encontram-se distribuídos da seguinte forma:

1.1 Linha de apoio “**Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais**”. 1.1.1 Valor disponibilizado para o mês: **R\$ 450.000,00 quatrocentos e cinquenta mil reais**) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa física e **R\$ 100.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa jurídica.

1.1.2 Foram acrescidos à linha de apoio à Participação em eventos o valor de R\$ 202,29 (duzentos e dois reais e vinte e nove centavos) remanejados da linha de Plataforma, totalizando R\$ 450.202,29 (quatrocentos e cinquenta mil reais e vinte e nove centavos).

1.1.2 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor final aprovado, nos seguintes termos:

<b>Processo</b>	<b>Proponente PF</b>	<b>Nota</b>	<b>Resultado Provisório</b>	<b>Valor</b>
00150-00003748/2025-06	André de Oliveira Cavalher	72	Não Contemplado	R\$ 57.410,00
00150-00005364/2025-10	André Luís Viegas de Macedo	95	<b>Contemplado</b>	R\$ 960,00
00150-00005292/2025-19	Carina Bini Fernandes	84	Não contemplado	R\$ 19.962,17
00150-00005324/2025-78	Clerimar Martins da Silva	95	<b>Contemplado</b>	R\$ 99.972,00
00150-00005370/2025-77	Daniel Santos Barbosa Júnior	70	Não Contemplado	R\$ 59.999,73
00150-00005286/2025-53	Felipe Fiuza Cardoso	92	<b>Contemplado</b>	R\$ 24.922,46
00150-00005298/2025-88	Gabriela Rabelo de Araújo	92	<b>Contemplado</b>	R\$ 26.272,60
00150-00005387/2025-24	Gisele da Silva Souza	95	<b>Contemplado</b>	R\$ 59.861,34
00150-00005389/2025-13	Higor Daniel Touret M. de Carvalho	74	Não Contemplado	R\$ 38.930,00

00150-00005421/2025-61	Júlio César Martins de Lima	73	<b>Não Contemplado</b>	R\$ 79.998,56
------------------------	-----------------------------	----	------------------------	---------------

00150-00005284/2025-64	Karla Testa Moura Leitão	73	Não Contemplado	R\$ 18.953,90
00150-00005367/2025-53	Leandro Solano dos Santos	79	Não Contemplado	R\$ 19.388,00
00150-00005287/2025-06	Michelle da Silva Pereira	75	Não Contemplado	R\$ 18.160,13
00150-00005305/2025-41	Patrese Ricardo da Silva Mendes	92	Contemplado	R\$ 99.990,90
00150-00005320/2025-90	Ricardo Gonçalves	100	<b>Contemplado</b>	R\$ 39.813,46
00150-00005333/2025-69	Rodolfo Augusto Melo Ward	95	<b>Contemplado</b>	R\$ 18.413,53
00150-00005333/2025-69	Sérgio Ricardo Ferreira da Silva	54	Desclassificado	R\$ 55.984,59
00150-00005632/2025-01	Waleson Lucas M. de Almeida	97	<b>Contemplado</b>	R\$ 79.996,00
<b>TOTAL R\$ CONTEMPLADOS</b>				R\$ 450.202,29
<b>Processo</b>	<b>Proponente PJ</b>	<b>Nota</b>	<b>Resultado Provisório</b>	<b>Valor</b>
00150-00005253/2025-11	Instituto de Arquitetos do Brasil	0	<b>Desclassificado</b>	R\$ 1.954,12
00150-00005351/2025-41	Makoto Produções cinematográficas e entretenimento	95	<b>Contemplado</b>	R\$ 59.520,90
<b>TOTAL R\$ CONTEMPLADOS</b>				R\$ 59.520,90

\*Projeto desclassificado , nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

## 1.2 Linha de apoio Circulação nacional, internacional ou mista.

1.2.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.2.2 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos

seguintes termos:

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00004911/2025-40	André de Borba Amaro	85	Contemplado	R\$ 40.044,97
00150-00004921/2025-85	Davi Augusto Rocha Dias	100	Contemplado	R\$ 97.240,50
00150-00005142/2025-05	Marcelo Fernandes Rocha	95	Contemplado	R\$ 19.885,94
VALOR \$ CONTEMPLADOS				R\$ 157.171,41
Processo	Proponente PJ	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00005153/2025-87	Os Melhores do Mundo	100	Contemplado	R\$ 99.953,00
VALOR \$ CONTEMPLADOS				R\$ 99.953,00

\*Projeto desclassificado , nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

### 1.3 Linha de apoio Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração.

1.3.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.3.2 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00005218/2025-94	André Pereira dos Santos	82	Contemplado	R\$ 20.000,00
00150-00005110/2025-00	Marina Queiroz Miranda	82	Contemplado	R\$ 20.000,00
00150-00005141/2025-52	Mirta Eugênia Varella Escosteguy	95	Contemplado	R\$ 19.903,40
00150-00005211/2025-72	Tatiana Duarte M. de Castro	47	Desclassificado	R\$ 8.404,41

00150-00005113/2025-35	Tham de Thango B. Melo	85	<b>Contemplado</b>	R\$ 7.433,46
<b>TOTAL R\$ CONTEMPLADOS</b>				<b>R\$ 67.336,86</b>

\*Projeto desclassificado , nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

#### **1.4 Linha de apoio a Plataforma**

1.4.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.4.2 Não constam do resultado provisório de mérito cultural proponentes interessados, tendo em vista que o agente cultural **formalizou sua desistência após a etapa de habilitação**, não prosseguindo, portanto, para a fase de análise de mérito cultural.

#### **2. Orientações Gerais**

2.1 O Formulário de Avaliação de Mérito Cultural poderá ser solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, por meio do e-mail: [conexao@cultura.df.gov.br](mailto:conexao@cultura.df.gov.br)

2.2 Conforme previsto no art. 35 da Portaria nº 247/2024 contra o resultado provisório de mérito, caberá um único recurso fundamentado e específico, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório no site da Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC), no endereço eletrônico <https://sufic.cultura.dfgov.br/>, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

2.3 Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, via Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, por meio da plataforma E-PROCOLO, conforme procedimentos indicados no Manual de Orientações Gerais do Protocolo e no Manual do Usuário – E-Protocolo, endereçados ao:

##### **Programa Conexão Cultura DF**

**Referência: Recurso de mérito - Edital Permanente Conexão Cultura DF - Seleção Junho/2025.**

2.4 Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 2.2 não serão analisados. 2.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação, bem como aqueles referentes à divergência entre o objeto do projeto e a linha de apoio selecionada no formulário de inscrição.

2.6 É vedada a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na

fase de mérito.

2.7 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma que não seja a descrita no item 2.3.

2.8 No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos na etapa de mérito cultural, o desempate será efetuado conforme previsto no art. 36 da Portaria nº 247/2024. 2.9 A aprovação na etapa de mérito cultural não garante a contemplação do projeto e tampouco o recebimento de recursos pelo proponente, ficando condicionada à manutenção das condições de habilitação e à constatação de disponibilidade financeira para a linha de apoio na qual a proposta foi inscrita.

Brasília, 26 de Junho de 2025.